



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**RESOLUÇÃO Nº04/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE JAGUARIBARA, ADICIONANDO, ALTERANDO E REVOGANDO ARTIGOS E DISPOSITIVOS CONTIDOS NO CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO “DOS TÍTULOS HONORÍFICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEREADORA MARIA JOSÉ MARTINS, E A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução.**

**Art. 1º - Esta Resolução e todos os seus Efeitos Ficam emendado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, nos termos do *artigo 227º* do Regimento Interno da Câmara Municipal, fazendo tudo que for necessário e obrigatório para cumprimento da mesma.**

**Art. 2º - Adiciona a “comenda de Mérito Legislativo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe” será conferida como honraria do Poder Legislativo às entidades, associações, instituições financeira, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto a população do município de Jaguaribara – CE, em sua área de atuação, ou pela efetiva contribuição prestada para a valorização do referido município.**

**§1º. O disposto neste artigo fica anexado ao texto do Regimento Interno de Jaguaribara na criação do inciso “XII” do *Art. 201* do regimento Interno.**

**§2º. O *Art. 201º* do Regimento Interno de Jaguaribara passar a conter o seguinte inciso com o referido texto abaixo:**

**Art. 201 Inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara - A comenda de Mérito Legislativo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, será conferida como honraria do Poder Legislativo às entidades, associações, instituições financeira, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto a população**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

do município de Jaguaribara – CE.

**Art. 3º** - Altera o parágrafo “§2º” do *artigo 201º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara*, “§2º. Cada Vereador só poderá apresentar anualmente dois projetos”, que passara conter nova quantidade de projetos anuais ao referido tema.

**§1º.** Cada vereado poderá apresentar 4 (quatro) projetos anualmente de acordo com o tema que trata o *art. 201º* do Regimento Interno.

**§2º.** O *Art. 201º* do Regimento Interno de Jaguaribara passara a dotar o seguinte texto para o seu “§2º”:

**Art. 201º Parágrafo §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - Cada Vereador só poderá apresentar anualmente quatro projetos.

**Art. 4º** - Cria o parágrafo “§3º” do *art. 201º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara*.

**§1º.** Adiciona ao *artigo 201º* do Regimento Interno o parágrafo “§3º” que conterà seguinte texto: “Todos os títulos honoríficos mencionados neste Art. deverão somente ser conferidos aqueles que comprovadamente se destacarem pela relevância dos serviços ou ajuda prestada junto a população do município de Jaguaribara – CE”.

**§3º.** O *Art. 201º* do Regimento Interno de Jaguaribara passar a conter os seguintes parágrafos com o referido texto abaixo:

**Art. 201º Parágrafo §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - Todos os títulos honoríficos mencionados neste Art. deverão somente ser conferidos aqueles que comprovadamente se destacarem pela relevância dos serviços ou ajuda prestada junto a população do município de Jaguaribara – CE.

**Art. 5º** - Altera a linha “a” do *Inciso I do artigo 203º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara*, “a. na primeira sessão ordinária de agosto de cada ano; ou”, que passara conter novo texto modificando a data referida na linha “a”.

**§1º.** A data passara a ser a última seção ordinária de agosto de cada ano.

**§2º.** O *Art. 203º* em seu *inciso I* do Regimento Interno passara a dotar o seguinte texto para a sua linha “a”:

**Art. 203º Inciso I, a. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - na última sessão ordinária de agosto de cada ano; ou

**Art. 6º** - todos os artigos alterados pelos dispositivos desta Resolução devem ser alterados dentro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, a partir



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

da sua aprovação e publicação.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 16 de agosto de 2021.

*Maria José Martins*

Maria José Martins – Presidente

*Francisco Daniel Maciel Saldanha*

Francisco Daniel Maciel Saldanha – Vice-Presidente

*José Martins Gonçalves Neto*

José Martins Gonçalves Neto – Primeiro Secretário

*Mirian Bandeira Rodrigues Santos*

Mirian Bandeira Rodrigues Santos – Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de agosto de 2021

Edição N.º 0733

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021080901PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 31 de agosto de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 31 de agosto de 2021 no site [blcompras.com](http://blcompras.com). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-Jaguaribara – CE no horário de 07:30h às 17:00h. Jaguaribara - CE, 16 de agosto de 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021072101-PP. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. Proponente: **AL CONSULT LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.421.193/0001-79, com o valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA** - DATA: 17 de Agosto de 2021.

\*\*\*\*\*

## LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº04/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE JAGUARIBARA, ADICIONANDO, ALTERANDO E REVOGANDO ARTIGOS E DISPOSITIVOS CONTIDOS NO CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO “DOS TÍTULOS HONORÍFICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEREADORA MARIA JOSÉ MARTINS, E A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Esta Resolução e todos os seus Efeitos Ficam emendado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, nos termos do artigo 227º do Regimento Interno da Câmara Municipal, fazendo tudo que for necessário e obrigatório para cumprimento da mesma.

**Art. 2º** - Adiciona a “comenda de Mérito Legislativo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe” será conferida como honraria do Poder Legislativo às entidades, associações, instituições financeira, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto a população do município de Jaguaribara – CE, em sua área de atuação, ou pela efetiva contribuição prestada para a valorização do referido município.

**§1º.** O disposto neste artigo fica anexado ao texto do Regimento Interno de Jaguaribara na criação do inciso “XII” do Art. 201 do regimento Interno.

**§2º.** O Art. 201º do Regimento Interno de Jaguaribara passar a conter o seguinte inciso com o referido texto abaixo:

**Art. 201 Inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - A comenda de Mérito Legislativo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, será conferida como honraria do Poder Legislativo às entidades, associações, instituições financeira, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto a população do município de Jaguaribara – CE.

**Art. 3º** - Altera o parágrafo “§2º” do artigo 201º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, “§2º. Cada Vereador só poderá apresentar anualmente dois projetos”, que passara conter nova quantidade de projetos anuais ao referido tema.

**§1º.** Cada vereado poderá apresentar 4 (quatro) projetos anualmente de acordo com o tema que trata o art. 201º do Regimento Interno.

**§2º.** O Art. 201º do Regimento Interno de Jaguaribara passara a dotar o seguinte texto para o seu “§2º”:

**Art. 201º Parágrafo §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - Cada Vereador só poderá apresentar anualmente quatro projetos.

**Art. 4º** - Cria o parágrafo “§3º” do art. 201º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara.

**§1º.** Adiciona ao artigo 201º do Regimento Interno o parágrafo “§3º” que conterá seguinte texto: “Todos os títulos honoríficos mencionados neste Art. deverão somente ser conferidos aqueles que comprovadamente se destacarem pela relevância dos serviços ou ajuda prestada junto a população do município de Jaguaribara – CE”.

**§3º.** O Art. 201º do Regimento Interno de Jaguaribara passar a conter os seguintes parágrafos com o referido texto abaixo:

**Art. 201º Parágrafo §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - Todos os títulos honoríficos mencionados neste Art. deverão somente ser conferidos aqueles que comprovadamente se destacarem pela relevância dos serviços ou ajuda prestada junto a população do município de Jaguaribara – CE.

**Art. 5º** - Altera a linha “a” do Inciso I do artigo 203º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, “a. na primeira sessão ordinária de agosto de cada ano; ou”, que passara conter novo texto modificando a data referida na linha “a”.

**§1º.** A data passara a ser a última seção ordinária de agosto de cada ano.

**§2º.** O Art. 203º em seu inciso I do Regimento Interno passara a dotar o seguinte texto para a sua linha “a”:

**Art. 203º Inciso I, a. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara** - na última sessão ordinária de agosto de cada ano; ou

**Art. 6º** - todos os artigos alterados pelos dispositivos desta Resolução devem ser alterados dentro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribara, a partir da sua aprovação e publicação.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 16 de agosto de 2021.

Maria José Martins – Presidente

Francisco Daniel Maciel Saldanha – Vice-Presidente

José Martins Gonçalves Neto – Primeiro Secretário

Mirian Bandeira Rodrigues Santos – Segunda Secretária